



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Pindorama vem por meio deste convidar a população em geral para participar da Audiência Pública em cumprimento ao Artigo 48, § único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no **próximo dia 18 de Setembro**, às 18:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Engenheiro Balduino, nº 200, para análise e discussão do Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Pindorama para o exercício de 2027”.

Pindorama, 11 de setembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA

LEI Nº. 2720/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Autógrafo nº 031/2026 “

“Institui no calendário oficial de eventos do Município de Pindorama – SP o “Dia do Entregador” e dá outras providências”.

GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA APROVOU o Projeto de Lei nº 16/2026 de autoria do Vereador Rodolfo Bena da Silva e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pindorama – SP, o “Dia do Entregador”, profissional que realiza entregas domiciliares, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de Maio.

Parágrafo único – O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - A data tem como objetivo homenagear, valorizar e reconhecer a importância dos profissionais que atuam na entrega de produtos, mercadorias e alimentos (delivery) no município, sejam eles motoboys, ciclistas ou motoristas de aplicativos, promovendo a conscientização sobre a segurança no trânsito e o respeito aos entregadores.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”, em 09 de setembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal na data supra.

Selma Regina Turco Possebom
Secretária Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA

ATUALIZAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindorama, no uso de suas atribuições legais, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo licitante inicialmente vencedor e o consequente repasse dos itens, com a devida habilitação e regular análise técnica dos licitantes subsequentes, tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do trabalho apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório, adjudicando os itens aos licitantes conforme especificado abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 146/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 154/2026

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS (IBUPROFENO, LOSARTANA E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE MUNICIPAL.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Proponente Vencedor
1	COM	3.000	HIDRALAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	0,41	1.230,00	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
26	CAP	45.000	NITROFURANTOINA 100MG	MACRODANTINA	0,52	23.400,00	R P HOSPITALAR LTDA
36	COM	18.000	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	0,56	10.080,00	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor	Valor Total
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	R\$ 1.230,00
R P HOSPITALAR LTDA	R\$ 23.400,00
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.080,00

PINDORAMA, 10 de setembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA

ATUALIZAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindorama, no uso de suas atribuições legais, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo licitante inicialmente vencedor e o consequente repasse dos itens, com a devida habilitação e regular análise técnica dos licitantes subsequentes, tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do trabalho apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório, adjudicando o item ao licitante conforme especificado abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 146/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 154/2026

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS (IBUPROFENO, LOSARTANA E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE MUNICIPAL.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Proponente Vencedor
29	COM	65.000	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	LEGRAND	0,20	13.000,00	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor	Valor Total
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.000,00

PINDORAMA, 11 de setembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.778/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Considerando que a empresa **EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS** apresentou recurso administrativo em face de sua inabilitação, por meio da plataforma eletrônica, **fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões pelo período de 3 (três) dias úteis.**

As contrarrazões deverão ser protocoladas por meio do e-mail licitacao@pindorama.sp.gov.br ou diretamente na plataforma do certame eletrônico.

Pindorama, 11 de setembro de 2026.

Pregoeiro



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2419/2026, referente a serviço profissional de cabeleireira para oficina em alusão ao Setembro Amarelo, totalizando 40 cortes de cabelo.

Pindorama, 11 de setembro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2421/2026, referente a aquisição de 2 routers para internet, que será utilizado no Paço Municipal.

Pindorama, 11 de setembro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2422/2026, referente a aquisição de 1 router para internet, que será destinado para uso no CCI.

Pindorama, 11 de setembro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2423/2026, referente a aquisição de 1 router para internet, que será destinado para uso no Centro Comunitário Dona Lia.

Pindorama, 11 de setembro de 2026